



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 687/2023- DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS POR ASSOCIAÇÕES, ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, IGREJAS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS**

A Ementa e o art. 1º do Projeto de Lei 687/2023, passam a ter a seguinte redação:

*"Autoriza o Município de Carandaí a permitir a utilização de Espaços de Escolas Municipais por Associações, Entidades Não Governamentais, Igrejas e Outras Entidades sem Fins Lucrativos."*

*"Artigo 1º Fica o Município de Carandaí autorizado a ceder espaços físicos das escolas municipais por associações, entidades não governamentais, igrejas e outras entidades sem fins lucrativos, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação."*

Carandaí, 11 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ  
-Presidente-

MARCOS FELIPE DA SILVA  
-Secretário-

ISRAEL LUIZ BAÊTA ALVES DE SOUZA  
- Membro-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097  
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

## JUSTIFICATIVA

Considerando o parecer jurídico pela ilegalidade da proposição mo que concerne a iniciativa, a Emenda apresentada objetiva sanar a irregularidade apontada, dando a natureza de autorizativa.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ  
-Presidente-

MARCOS FELIPE DA SILVA  
-Secretário-

ISRAEL LUIZ BAÊTA ALVES DE SOUZA  
- Membro-